

EDITAL

Consulta Pública

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no uso das suas competências, torna público que, a câmara municipal, deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovar por unanimidade, a proposta para reconhecimento público estratégico para construção de equipamento social destinado a creche, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso.

Nesse sentido, determina-se a abertura do período de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de trinta dias, portanto, de 20 de maio a 02 de julho de 2021.

A memória descritiva do projeto está disponível, nas horas de expediente, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal e no sítio do Município (www.povoadelanhoso.pt/) para efeitos de recolhas de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Câmara.

Para constar, publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Município da Póvoa de Lanhoso, 20 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara



Avelino Silva, Sr.



MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 9560-B/2021

Sumário: Reconhecimento público estratégico para construção de equipamento social destinado a creche, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso — consulta pública — Póvoa de Lanhoso.

Consulta Pública

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, que, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovar por unanimidade, a proposta para reconhecimento público estratégico para construção de equipamento social destinado a creche, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso.

Em cumprimento da proposta aprovada, determina-se a abertura do período de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de trinta dias, contados, a partir do dia de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A memória descritiva do projeto estará disponível, nas horas de expediente, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal e no sítio do Município (www.povoadelanhoso.pt/) para efeitos de recolhas de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Câmara.

7 de maio de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

314219204



MISERICÓRDIA
PÓVOA DE LANHOSO

Santa Casa da Misericórdia de Póvoa de Lanhoso

Pedido de Certidão de Reconhecimento de Interesse Municipal

Construção da Creche da SCM da Póvoa de Lanhoso

Memória Descritiva

26/04/2021

1. Memória descritiva e justificativa

A presente Memória Descritiva reporta-se ao Pedido de emissão da Certidão de Reconhecimento de Interesse Municipal, especificamente para o Reconhecimento de Interesse Público Estratégico, em conformidade com o art.º 75.º e para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do art.º 76 do Plano Diretor Municipal da Póvoa de Lanhoso, para a operação de Construção de equipamento social destinado a Creche que a Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso pretende levar a efeito na freguesia de N.ª Sr.ª do Amparo, concelho de Póvoa de Lanhoso.

2. Sinopse

Num cenário de crescentes desafios, de rápidas e constantes mudanças no contexto social e económico e de exigência permanente de inovação, os desafios que se impõem aos atores sociais implicam a adoção de medidas e a criação de condições de promoção e proteção dos grupos sociais mais atingidos pela pobreza e exclusão social.

A evolução que se tem vindo a verificar nos países desenvolvidos nas últimas décadas, nomeadamente a emancipação da mulher através da sua entrada no mercado de trabalho, levou à necessidade de entregar os seus filhos, desde cedo, aos cuidados de outrem fora do agregado familiar; fator que levou a que surgissem novas necessidades no que diz respeito às respostas de apoio social.

Estas necessidades exigem respostas adequadas e específicas, deparando-se os sistemas de saúde e de proteção social com novos desafios que passam pela criação de soluções que permitam obter ganhos sociais e evitar situações de isolamento e de exclusão social.

A congregação de esforços e recursos dos vários atores sociais constitui-se assim como valor na prevenção e correção das assimetrias sociais pelo que o foco será o trabalho efetivo em rede.

Assim, o incentivo à expansão e qualificação da rede de serviços e equipamentos sociais, dirigidos a grupos-alvo e à população em geral, é fundamental para assegurar às famílias a conciliação do trabalho com a vida familiar, através do desenvolvimento de estruturas de apoio na área da infância.

3. O Promotor

A Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso desenvolve a sua atividade na área social, dando resposta a várias valências, que vão desde a infância à saúde, passando pela terceira idade. Assume-se como agente imprescindível de desenvolvimento local, na medida em que cria ações que promovem a qualidade de vida da população e é geradora de emprego.

Na área da Infância, e particularmente na Creche N.ª Sr.ª da Misericórdia, a Santa Casa da Misericórdia possui, atualmente, acordo de cooperação para 55 utentes em valência Creche e 73 em valência Pré-Escolar. O presente projeto visa a reconversão de vagas da valência Pré-Escolar em vagas em creche, passando a dar resposta a 102 crianças em valência creche.

4. Público- Alvo - Caracterização

O público-alvo do projeto são as crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 3 anos, sendo uma das faixas etárias cuja oferta de valências em instituições sociais se encontra deficitária na região.

A Construção da Creche da Santa Casa da Misericórdia de Póvoa de Lanhoso com capacidade atual para 55 utentes em creche (73 em pré-escolar) e prevendo aumento para 102 utentes em creche, responde, assim, às necessidades verificadas na região e à crescente procura de equipamentos sociais de apoio à infância.

Sendo os objetivos e a missão da Santa Casa da Misericórdia de Póvoa de Lanhoso a promoção de respostas sociais e a prestação de cuidados individualizados e personalizados em meio institucional, o presente projeto integra-se na estratégia de desenvolvimento e de apoio social da entidade beneficiária que procura, de forma contínua, responder às necessidades da população e da comunidade, mas também nas estratégias de desenvolvimento económico-social regionais e nacionais.

O Município de Póvoa de Lanhoso regista um número de utentes superior à capacidade dos equipamentos instalados no território, sendo que são crescentes o número de solicitações para vagas nesta valência.

Deste modo, a Construção da creche da SCM de Póvoa de Lanhoso será de extrema importância para o concelho, uma vez que permitirá a melhoria das condições de vida dos utentes e das famílias, garantindo a satisfação das suas necessidades e a manutenção no meio habitual de vida, contribuindo para satisfazer as necessidades da população, representando uma resposta às necessidades sociais emergentes, permitindo o aumento da capacidade instalada dos equipamentos sociais.

5. O Projeto – Descrição e adequação às necessidades locais

O aumento da taxa de atividade das mulheres que aconteceu de forma relativamente rápida nas últimas décadas – particularmente, mas não apenas, nos concelhos mais industrializados – andou desfasado de um ritmo mais lento de expansão da rede de equipamentos e serviços de apoio ao cuidado das crianças. O apoio familiar, nomeadamente por parte dos avós, tem permitido cobrir parte das lacunas a este nível, mas não é suficiente. Acrescentando, a escola também não pode, nem deve suprir todas estas lacunas.

Para agravar a situação, não existem políticas na organização do trabalho das empresas desta zona orientadas para a conciliação do emprego com a maternidade e a paternidade. O que daqui pode resultar são situações de crianças que não têm o devido acompanhamento familiar, ficando algumas delas em situação de risco, ou, pelo menos, sem um desenvolvimento das suas capacidades cognitivas e não cognitivas que as habilitem para uma vida pessoal e profissional condigna(...)

(...) Os dados apresentados no Quadro 3.32 apontam no sentido, de uma oferta, em geral, suficiente de equipamentos e serviços de apoio ao cuidado das crianças. As exceções são Póvoa do Lanhoso, para creches e Vieira do Minho, para ATL's, isto devido ao facto de se registar nestes concelhos um número de utentes superior à capacidade dos equipamentos instalados no território.

In Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal 2014-2020; CIM do AVE

O projeto de Construção da Creche da Santa Casa da Misericórdia de Póvoa de Lanhoso enquadra-se na Prioridade "Coesão Social e Territorial" identificada no Plano Estratégico Desenvolvimento Intermunicipal do Ave 2014-2020. Entre as várias medidas prioritárias e estratégias de intervenção para responder a estas prioridades, o presente projeto enquadra-se na "Necessidade de qualificação e capacitação da rede de respostas de apoio social", nomeadamente à infância e "Necessidade de melhoria da capacidade das respostas existentes".

A construção de uma nova Creche tem em vista a rentabilização dos recursos existentes na Instituição e na comunidade, no sentido de reorganizar respostas direcionadas às necessidades previamente diagnosticadas. Com esta construção será possível aumentar o número de lugares em creche e abdicar da resposta social Pré-escolar, que se verifica desnecessária, adaptando, por conseguinte, a resposta social às necessidades locais.

6. O Edifício

O projeto de intervenção foi planeado e ajustado entre as entidades competentes. A implantação proposta para o edifício procura, simultaneamente, proporcionar a melhor orientação solar às salas das crianças, permitir o adequado isolamento acústico, nomeadamente à área de berçário e garantir a separação entre o acesso das crianças e os acessos de serviço e manutenção.

Sendo uma creche, um edifício de importância central, para as crianças que o frequentam (e suas famílias), bem como para comunidade, na generalidade, pretendeu-se que esta tivesse uma imagem facilmente identificável.

O acesso principal será efetuado a partir da fachada sul.

Uma antecâmara generosa e bem iluminada antecede a receção e o átrio. Este átrio permite, não só, a receção das crianças, mas também um acesso direto à sala polivalente. Esta poderá, assim, funcionar de modo independente da Creche. Este átrio dispõe de sanitários de apoio à receção e à sala polivalente e permite o acesso ao gabinete da direção, aos gabinetes dos técnicos e, por fim, às áreas destinadas às crianças. Estas últimas foram organizadas por idades.

No extremo norte do edifício, em local afastado das principais fontes de ruído, encontra-se a área do Berçário, reservado aos bebés até à aquisição da marcha. Está dividido em 2 áreas independentes, cada uma delas destinada a 10 bebés. Cada uma dispõe de sala de atividades, com área para refeições e sala de berços. Entre esta e a sala de atividades encontra-se a área para a higiene dos bebés. Uma copa, comum a ambas as salas, permite a preparação dos leites e refeições aos bebés.

As salas de atividades oferecem franco contacto com o exterior, existindo, para cada uma delas, um recreio exterior, vedado e arborizado, que permitirá o contacto com o ar livre e o ambiente natural.

Foram previstas duas alas destinadas às restantes crianças: uma delas para crianças até aos 24 meses e a outra para crianças dos 24 aos 36 meses. A primeira das alas terá 2 salas para as crianças mais novas e a segunda 3 salas para as mais velhas.

As duas alas estão, no entanto, organizadas de modo idêntico. Cada grupo terá a sua sala de atividades com instalações sanitárias próprias. Associada à sala de atividades, encontra-se uma sala polivalente, que em alguns dos casos será partilhada por 2 grupos.

O recreio maior, associado às salas dos mais velhos, permite o acesso a partir da circulação geral, podendo, assim, receber crianças de outras idades, nomeadamente as da ala dos 12 a 24 meses.

As refeições das crianças dos grupos dos 12 a 36 meses, terão lugar na sala de refeições, que também será polivalente. Esta sala foi pensada para permitir a realização de diversas atividades, incluindo atividades conjuntas da Creche e festas, ou outros eventos, com os pais.

Poderá ainda ser aberta, pontualmente, a atividades exteriores à Creche.

Neste último caso, os sanitários existentes no átrio de entrada e o próprio átrio permitem a sua utilização sem devassar a Creche propriamente dita.

Foi previsto um espaço próprio de serviço de saúde, destinada ao isolamento das crianças, nos casos em que estas adoecem no estabelecimento, recatando desta forma, possíveis contágios, e permitindo a prestação dos serviços necessários

Relativamente ao sistema construtivo, tudo foi pensado tendo em conta as fragilidades dos utentes. Evitam-se obstáculos, objetos que possam causar acidentes, como utilização de piso radiante para evitar radiadores, portas especiais para evitar acidentes nos dedos das crianças. Os materiais são os mais adequados em termos de segurança, higiene e os mais apelativos em termos visuais.

É a diferença, pragmatismo e adequabilidade deste projeto que o tornam-se inovador e diferenciador na área.

7. Objetivos

O objetivo do presente projeto são as obras de construção da nova Creche da Santa Casa da Misericórdia, que atualmente tem capacidade para 55 utentes em creche e 73 em Pré-escolar. O projeto envolve a deslocalização da valência e a reconversão da resposta social, abdicando da resposta social pré-escolar e aumentando a resposta social creche em 47 utentes, perfazendo um total de 102 crianças.

É uma aposta da entidade promotora para a crescente procura de equipamentos sociais de apoio à Infância e uma aposta no desenvolvimento de estruturas de apoio de combate e prevenção de situações de exclusão social.

Atualmente a Creche, da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso, padece de um excesso de solicitação de vagas para a Creche e de um número reduzido de solicitações para Pré-escolar. Verifica-se atualmente um maior número de equipamentos de Pré-escolares no município comparativamente ao número de equipamentos de Creches.

Reconhecendo a complexidade e dimensionalidade do contexto, e após concertação com as respetivas entidades, nomeadamente Segurança Social e Município, a SCM da Póvoa de Lanhoso entendeu avançar com o novo projeto, que garante mais e melhores condições às crianças e responde às necessidades locais.

Em suma, os objetivos específicos da construção da creche da SCM de Póvoa de Lanhoso são os seguintes:

- Construção de creche e reconversão dos lugares de Pré-Escolar em lugares de creche (ajustado com as entidades locais);
- Dinamizar uma política de ação social promotora da qualidade de vida da primeira infância;

- Aumento do número de lugares/vagas em creche na região;
- Promover soluções de proximidade;
- Melhorar as condições de conforto, acessibilidade e segurança dos utentes;
- Contribuir para a melhoria da Rede de Equipamentos Sociais;
- Reforçar as respostas sociais da entidade promotora;
- Promover a criação/manutenção de postos de trabalho diretos e desta forma estimular o mercado e o desenvolvimento social e o mercado de trabalho.

8. O investimento

O investimento proposto para a edificação, bem como a aquisição dos equipamentos e encargos conexos com a execução do projeto traduz-se num investimento de cerca de 1 700 000,00€.

O investimento sustenta a manutenção dos postos de trabalho, apostando na requalificação do pessoal afeto aos recursos humanos através de formação contínua de acordo com as respetivas necessidades específicas.

9. Localização

O edifício ficará localizado num terreno, de que a requerente é proprietária, localizado a poente da Escola EB1/JI da Póvoa de Lanhoso; possuindo, no local, duas propriedades contíguas. A requerente pretende fazer um acerto de áreas, entre ambas as propriedades, de modo a mais facilmente poder implantar a nova construção.

O acesso será efetuado a partir do arruamento situado a sul desta, com ligação à Rua António Francês. Neste último arruamento, já se encontram vários equipamentos de apoio à comunidade, tais como o Complexo Desportivo local, as instalações da Segurança Social e o Centro de Saúde de Póvoa de Lanhoso.

O terreno tem uma ligeira pendente para sul, oferecendo uma boa exposição solar; está afastado de locais com fontes de ruído, vibrações, cheiros, fumos e outros poluentes.

Do acima enunciado resulta que é um local privilegiado para a instalação de uma Creche.

10. Enquadramento nos Planos Municipais

Analisado o PDM do concelho, verificamos que o terreno se insere, de acordo com a Planta de Ordenamento, na categoria de Espaço Residencial de nível 1.

A instalação de uma creche é compatível com o uso previsto para estes espaços.

A implantação proposta para o edifício procura, simultaneamente, proporcionar a melhor orientação solar às salas das crianças, permitir o adequado isolamento acústico, nomeadamente à área de berçário e garantir a separação entre o acesso das crianças e os acessos de serviço e manutenção.

Construção da Creche da SCM de Póvoa de Lanhoso

Sendo uma creche um edifício de importância central, para as crianças que o frequentam (e suas famílias), bem como para comunidade, na generalidade, pretendeu-se que esta tivesse uma imagem facilmente identificável.

A partir de um volume comum, com um piso apenas, destacam-se um conjunto de telhados que assinalam algumas áreas especiais do edifício. A entrada principal, naturalmente, mas também as salas de atividades e convívio das crianças.

Por fim, o volume da sala polivalente, com pé-direito duplo, completa o edifício.

Face ao índice de utilização previsto para a zona, verifica-se que é insuficiente para a edificação do equipamento social proposto, pelo que é necessário o reconhecimento de interesse municipal, nomeadamente o Reconhecimento de Interesse Público Estratégico para que possa ser autorizada uma majoração da área de construção máxima.

11. Conclusão

Nos termos do nº1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal, entende-se por empreendimentos de carácter estratégico, *todos aqueles a que, por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta fundamentada da Câmara Municipal, seja reconhecido interesse público estratégico pelo seu especial impacto na ocupação do território, pela sua importância para o desenvolvimento económico e social do concelho ou pela sua especial funcionalidade ou expressão plástica ou monumental.*

Assim, a Santa Casa da Misericórdia de Póvoa de Lanhoso, enquanto agente de desenvolvimento local e com provas dadas da sua capacidade de empreendimento e apoio ao desenvolvimento económico e social local, considera que estão reunidas todas as condições para que o seu projeto seja considerado e apreciado por V.^a Ex.^a, Digníssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, e proposta à Assembleia Municipal a pretensão de Reconhecimento de Interesse Municipal, nomeadamente o Reconhecimento de Interesse Público Estratégico, conforme o exposto no art.º 75 e 76 do Plano Diretor Municipal de Póvoa de Lanhoso.

Póvoa de Lanhoso, 26 de abril de 2021

O Provedor



(Dr. Humberto Manuel Martins Carneiro)

